

**RESOLUÇÃO DIREC/CBHSF Nº 179, de 05 de setembro de 2024**

**Atualiza o valor do custeio através do pagamento por quilômetro rodado.**

**A DIRETORIA COLEGIADA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO - DIREC/CBHSF** reunida nos dias 04 e 05 de setembro de 2024 em Belo Horizonte/MG, no uso de suas atribuições e;

**CONSIDERANDO** a DELIBERAÇÃO CBHSF Nº 120, de 17 de dezembro de 2020, que “Aprova o Plano de Aplicação Plurianual – PAP a ser executado com recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, referente ao período 2021 a 2025”;

**CONSIDERANDO** o Manual de Procedimentos da Agência Peixe Vivo;

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária da Diretoria Colegiada do CBHSF ocorrida em Belo Horizonte/MG, entre os dias 04 e 05 de setembro do corrente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Revisar os valores pagos como custeio de viagens através da metodologia de pagamento por quilômetro rodado;

**Art. 2º.** Esse tipo de custeio é exclusivo para aqueles que optarem em realizar os deslocamentos com veículo próprio;

**Art. 3º.** O custeio por quilômetro rodado poderá ser utilizado por membros do CBHSF e de suas instâncias, no exercício da função do cargo, desde que autorizado de forma prévia por membro da DIREC/CBHSF;

**Art. 4º.** O valor a ser pago por km rodado será de R\$ 1,76 (um real e setenta e seis centavos) e é limitado a um total de 2.000 quilômetros (considerando os trajetos de ida e volta);

**Art. 5º.** Nos casos em que os municípios de origem e destino possuem aeroportos, a logística para a realização da viagem deverá ser, obrigatoriamente, a de menor custo;

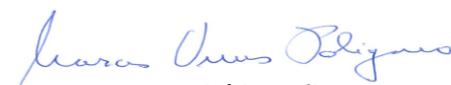
**Art. 6º.** O custeio por quilômetro rodado é vedado para atividades relacionadas as operações do Programa de Fiscalização Preventiva e Integrada – FPI;

**Art. 7º.** Os valores pagos por km rodado poderão ser revisados periodicamente (a cada ano);

**Art. 8º.** Fica revogada a Resolução DIREC nº 166, de 01 de fevereiro de 2024;

**Art. 9º.** Esta Resolução entra em vigor após sua aprovação e será divulgada no *site* do CBHSF.

*Reunião realizada em 04 e 05 de setembro de 2024.*



**Marcus Vinícius Polignano**  
Presidente interino do CBHSF



**Almacks Luiz Carneiro da Silva**  
Secretário do CBHSF